



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

## LEI MUNICIPAL N° 2.596 DE 19 DE JUNHO DE 2023



Institui o “Dia do Evangélico” no âmbito do Município de Ibiá – Minas Gerais e dá outras providências.

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes eleitos, aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Ibiá, o "Dia do Evangélico" a ser comemorado no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, no “Dia do Evangélico”, poderá promover eventos públicos voltados a parcela cristã e evangélica da população, com livre acesso a comunidade.

**Parágrafo único.** O Poder Público para promoção dos eventos públicos de que trata este artigo, poderá realizar parcerias, firmar convênios e conceder permissões e/ou autorizações junto a entidades e associações.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 19 de Junho de 2023

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA  
Prefeita Municipal